

3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão

27 a 29 de setembro de 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REFACE/PE

GT04 – Direitos Humanos, minorias raciais, étnicas e religiosas em prisão

O encarceramento enquanto mecanismo de eugenia contemporânea no Brasil

Weber Lopes Góes
Doutorando no Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais - CHS
na UFABC/SP

Reumo

O movimento eugenista emerge no final do século XIX, na Inglaterra, tendo o principal precursor Francis Galton (1822-1911); no Brasil, a sua receptividade se deu a partir dos anos de 1917, cujo expoente e interlocutor foi Renato Kehl (1889-1974). Os ideólogos da eugenia apostavam na sua efetivação para eliminar os grupos que apresentavam comportamentos anormais, por meio de políticas públicas de controle de natalidade, prisões, eliminação física dos indesejáveis e outros métodos. Considerando a história do movimento eugenista, o presente artigo é parte da pesquisa (em desenvolvimento) de doutorado, cuja finalidade é estudar o encarceramento de jovens negros/as na capital de São Paulo, a partir dos anos 2000 a 2015. Concebemos o encarceramento, e esta é a tese central, enquanto um dos mecanismos da eugenia contemporânea no Brasil. Como sustentação da tese, no presente artigo, será apresentado um exame referente aos relatórios sobre encarceramento e os dados contidos no Sistema Integrado de Informação Penitenciária (INFOPEN). O nosso referencial teórico está alinhado aos estudiosos que despenderam esforços para compreender a realidade brasileira, a partir das próprias determinações da concreção do estado brasileiro, como por exemplo, Clóvis Moura e Florestan Fernandes, logo, estes são de suma importância para que possamos ter um resultado exitoso na pesquisa em tela.

Palavras-chave: Eugenia. Encarceramento. Racismo.

Francis Galton: o fundador da ciência dos “bem nascido”

Diante das contradições sociais e tendo em vista o contexto do capitalismo, no século XIX, um dos teóricos que sobressai no seio dos ideólogos da “teoria das desigualdades” é Thomas Robert Malthus (1766-1834). Em 1798, publica a obra *Ensaio Sobre a População*, cujo principal argumento é moralizar a pobreza. Para Malthus (1996), os seres humanos estavam nascendo numa proporção maior do que a produção de alimentos.

Ao abordar a temática da pobreza, atribui o pauperismo aos próprios pobres e propõe como alternativa o controle de natalidade para viabilizar o desaparecimento dos menos “dotados”. Assim, com o controle populacional, a humanidade garantiria a própria existência na terra. O argumento para extinguir os “insignificantes” estava montado, logo, Malthus deposita no Estado a responsabilidade de consolidar meios para frear a reprodução dos pobres e como estes, na sua concepção, eram os culpados por sua pobreza, preconizava políticas de Estado para o controle de natalidade desse segmento.

Malthus, em decorrência da referida tese¹, é saudado pela oligarquia inglesa por oferecer sugestões para extinguir as perturbações sociais. Implícita ou explicitamente, “Malthus teve seguidores

¹Em seu artigo intitulado *Explosão Demográfica: a Impostura e suas Implicações*, Pompêo do Amaral (1979, p. 116) afirma: “Malthus não teve a ideia original, a respeito. O que preconizava para solução de problemas da humanidade não era outra coisa, com efeito, do que aquilo que muito antes recomendava Buda, que – em país que se tornaria um dos mais populosos do mundo, assolado com frequência pela fome e cuja população nada mais desejava do que procriar – induzia os pais a não terem filhos e as famílias a se extinguirem, proclamando que o melhor, para o homem, seria não ter nascido e apontando, como mal básico, a reprodução, pois importava em

que prosseguiram a sua tarefa de impressionar o homem com o perigo da própria multiplicação” (AMARAL, 1979, p. 116).

No final do século XIX, esse julgamento restitui um atributo científico a partir das ações encabeçadas pelo primo de Charles Darwin, Francis Galton (1822-1911), depois de constatadas as contradições vivenciadas no seio da sociedade inglesa, atribui natureza biológica aos comportamentos, como, por exemplo, a delinquência, prostituição, entre outros. Após estudar matemática em Cambridge, fica fascinado pelos estudos de estatística e descobre as singularidades nos sulcos das impressões digitais, que passam a ser a nova forma de catalogação para identificar criminosos.

Galton é o fundador da *ciência* eugênica, disponibiliza as bases teóricas para a compreensão das gerações hereditárias perspectivando encontrar a solução para melhorar as características do conjunto da população; o pensador inglês acreditava que existiam dois grupos distintos: *não degenerados* e *degenerados*; os *bem-sucedidos*, *limpos* e *puros* e os *sujos* e *impuros*. A saída para o melhoramento dos homens estava na extinção dos “degenerados” da sociedade.

É no livro publicado em 1869, *Herança e Eugenia* (1988), no capítulo *Investigações Sobre as Faculdades Humanas e seu Desenvolvimento*, que Francis Galton, pela primeira vez, utiliza o termo *eugenia* e, ao escrever o referido trabalho, em nota de rodapé, define o significado do conceito de eugenia, que seria o estudo para o melhor cultivo da “raça”. A palavra *Eugenia* é oriunda do inglês *eugenics*, a partir do grego *eugénes*, que significa “bem nascido”; etimologicamente, o eugenismo (ou eugenia) é a ciência dos bons nascimentos; fundamentada na Matemática e Biologia, tinha como cerne identificar os “melhores” membros e estimular a sua reprodução e, ao mesmo tempo, diagnosticar os “degenerados” e evitar a sua multiplicação.

Ao ler a obra publicada em 1859, *A Origem das Espécies* (2009), de Charles Darwin (1809-1882), Galton conclui² que seu primo havia identificado que os seres mais “fortes” sobreviveriam, em detrimento dos mais “fracos”. Todavia, argumentava que a tese de Darwin estaria invertida, pois os mais “fracos” estavam proliferando e, assim, acreditava na necessidade de *(des)inverter* tal lógica. A obra de seu primo torna-se subsídio para sustentar a sua argumentação reivindicada para seus estudos a incorporação dos preceitos de Herbert Spencer (1820-1903) devido à sua concepção teleológica de processo evolutivo, tema fundamental para o seu construto teórico. Assim, Galton acredita que suas teses ganham mais solidez, uma vez que se baseavam nos consagrados Charles Darwin e Herbert Spencer.

estender as cadeias da vida, com seus sofrimentos, a novos seres. Também, na Grécia antiga, a lei e a opinião pública aceitavam o infanticídio – não se reconhece o uso, entre os gregos, de qualquer anticonceptivo – como legítima prevenção contra o excesso demográfico”.

² De acordo com Tort (2000, p. 210-211), Darwin, na concepção de seus deturpadores, foi o inspirador das teorias das desigualdades, pois, “Durante mais de um século (...) quis-se ver em Darwin o inspirador das teorias desigualitárias modernas, o grande defensor do eugenismo nas suas versões mais duras, o teórico da eliminação dos fracos, o grande legitimador naturalista do expansionismo ocidental e, especialmente, do imperialismo vitoriano, o ideológico fundador do “racismo científico”, o pai efetivo do “darwinismo social” da quase totalidade das sociologias biológicas evolucionistas, o credenciador justificador do egoísmo triunfante dos possuintes”.

Segundo Black (2003, p. 59), Galton acreditava “que a hereditariedade não somente transmitia as feições físicas, como a cor do cabelo e a altura, mas também as qualidades mentais, emocionais e criativas”. O fundador da teoria da eugenia utiliza a concepção darwinista de adaptação, concluindo que se os criadores de animais selecionam os melhores de um rebanho e, conseqüentemente, os seres humanos também podem selecionar os melhores.

A partir dessa propositura, Galton reivindica a *eugenia* não somente como alternativa para a eliminação da delinquência e da prostituição, mas enquanto elevação da “raça humana”; a propositura científica do pensador em tela tornou-se um arcabouço importante para estabelecer o controle reprodutivo, uma vez estabelecido o controle de natalidade dos supostos “portadores” de “distúrbio social”, logo, a sociedade como um todo seria beneficiada e estaria livre dos “viciosos”, a partir da efetivação de políticas de controle de natalidade encabeçada pelo Estado.

Outro aspecto vislumbrado pelo pensador em tela seria a eugenia enquanto um *processo civilizatório* para os povos – externos ao continente europeu – que, no seu entender, se encontravam num patamar “não desenvolvido”. Portanto, a eugenia forneceria as bases para a expansão civilizatória, o destino dos povos denominados *incivilizados* estaria nas mãos da classe superior. “Com isso, poder-se-ia não somente discriminar espaços sociais, mas também estabelecer quais características seriam científica e politicamente favoráveis” (DEL CONT, 2008, p. 205).

Entre os anos de 1860 e 1945, algumas das produções relacionadas à eugenia são realizadas por biólogos preocupados em coibir a degenerescência humana. Segundo João Bernardo, em seu estudo intitulado “Labirintos do Fascismo”,

o fundador da eugenia desenvolveu o racismo em dois aspectos que se revelariam de grande importância. Por um lado, considerou em termos biológicos não só as diferenças de situação entre os povos, mas também as diferenças sociais no interior de cada povo, de maneira que a elite da classe dominante seria superior, tanto sob o ponto de vista físico como mental, e além disso os descendentes destas famílias herdariam as qualidades dos pais. Assim, Galton fundiu numa justificação única o domínio de uns povos sobre outros e, no interior de cada sociedade, de uma classe sobre a outra, explicando-os ambos pela superioridade biológica. Intimamente relacionada com esta concepção está a sua defesa de uma estratégia de progresso biológico, considerando necessária uma intervenção direta e sistemática na evolução humana, mediante o condicionamento dos acasalamentos, de maneira a aperfeiçoar a raça (1998, p. 338).

Neste caminho, ânsia de Galton ganha dimensão internacional, a partir da iniciativa de outros teóricos que tinham como escopo a eugenia para solucionar as contradições econômicas e sociais de seus países, logo, foi organizando internacionalmente o *Primeiro Congresso Internacional de Eugenia*, de Londres, em 1912; o segundo, em 1921 ocorre nos Estados Unidos da América e no mesmo ano é criada a *Federação Internacional de Sociedades Eugênicas*, cujo diretor foi o filho de Charles Darwin, Leonard Darwin (1850-1943), integrante da *Sociedade Eugênica da Inglaterra* e, em 1932, os Estados Unidos serão teatro mais uma vez para a terceira edição do *Congresso Internacional de Eugenia*.

A repercussão do movimento obteve expressão não somente na Inglaterra, Alemanha, Itália e Espanha, mas sim, em nações escandinavas, que foram responsáveis por esterilizar crianças e consolidar

estações de conserva de espermatozoides para assegurar a procriação de seres eugenizados³. No continente asiático, o Japão foi o principal expoente do movimento eugenista e, na América Latina, foi representada pelo cubano Domingos y Ramos⁴, participante do *Segundo Congresso Internacional de Eugenia* que deu ímpeto à organização eugenista latino-americana.

A partir da representatividade dos latinos, ocorre o *Congresso Médico Latino-Americano*, realizado em Havana, culminando na efetivação do *Comitê Pan-americano de Eugenia*, com a finalidade de criar a Associação Pan-americana de Eugenia e Homicultura; as reuniões do Comitê eram realizadas em Santiago/Chile (STEPAN, 2005). Em 1927, realizou-se, em Cuba, a *Conferência Pan-americana de Eugenia e Homicultura*⁵, com a participação de 28 delegados e 16 países.

De acordo com Stepan (2005), a América Latina não foi apenas um local de receptividade do movimento eugênico, mas um local de viabilização de produções teóricas de vulto no que tange à organização e qualificação do referido segmento. Assim, o Brasil passa a ser uma das principais referências dessa manifestação, devido à atuação de Renato Kehl⁶ (1889-1974), o principal protagonista do movimento eugenista na América.

O movimento eugenista no Brasil

O movimento eugenista no Brasil aflora na passagem do século XIX para o XX, com a perspectiva de responder as contradições sociais emergentes, como por exemplo, o “problema da raça” e do sanitarismo, assim, os médicos, como representantes momentâneos do pensamento das classes dominantes, não somente estavam preocupados nos aspectos acima, mas ainda, atinavam a reprodução da força de trabalho, isto é, criar um “tipo” de trabalhador que expressasse os anseios das elites políticas brasileiras. De acordo com Marcos Chor Maio (2010, p. 53):

Intelectuais médicos, subsumidos à lógica das elites econômicas e políticas, teriam privilegiado o combate à febre amarela, doença que incidia sobremaneira entre os imigrantes, mão de obra estratégica na expansão econômica da virada do século XIX para o Século XX, em vez de enfrentar o problema da tuberculose que atingiria a população pobre das grandes cidades.

Os médicos pautados no viés eugênico acreditavam que as doenças e a pobreza teriam de ser solucionadas por meio de uma política ancorada nos preceitos da eugenia, que chegava ao Brasil no período da primeira República, ainda de maneira embrionária, mas já fortalecida pelo *status* de ciência para enfrentar a realidade da pobreza brasileira. Neste sentido, em seu livro intitulado “Holocaustos coloniais: clima, fome e imperialismo na formação do terceiro mundo”, Mike Davis (2002, p. 395) afirma que a República brasileira “talvez tenha sido o primeiro governo em qualquer parte do mundo

³ Em relação ao movimento eugenista mundial e seus principais teóricos cf. Góes (2015), Stepan (2005) e Black (2003).

⁴ Ramos foi um ativista empenhado no movimento eugenista na América Latina, a ponto de trocar cartas com um dos principais expoentes do movimento eugenistas eugenistas dos Estados Unidos da América.

⁵ Nesse evento, foram discutidas diversas questões, entre elas “cotas para imigrantes”. Houve, na Conferência, um sentimento contrário aos chineses; ainda foram tematizados projetos de esterilização de criminosos e doentes mentais, certificados pré-nupciais. Sobre a Conferência, ver especialmente o capítulo 6 do livro de Stepan (2005), intitulado *Visões Norte-americana, Pan-americana e Latina da Eugenia*”.

⁶ Kehl era um dos principais expoentes e articulador do movimento eugenista do Brasil. Em relação a sua biografia cf. Góes (2015).

que esteve explicitamente comprometido em grande escala com a eugenia positiva”; de acordo com Diwan (2007, p. 96), “O ideal de uma República embasada na igualdade e na democracia criou a necessidade de formalizar e gerar novos campos de saber para a produção de corpos constituintes de um povo homogêneo, tipicamente brasileiro”.

Em 1897, o professor Souza Lima, à frente da Academia Nacional de Medicina, solicitou que fossem normatizados pelo Estado exames pré-nupciais aos tuberculosos e aos portadores de sífilis. Outros trabalhos sobre o tema da eugenia do início do século XX foram levados à frente por Erasmo Braga, João Ribeiro e Horácio de Carvalho (KEHL, 1928).

Nos anos de 1910 e 1920, as ideias de Galton passaram a influenciar médicos brasileiros e, entre os higienistas proliferava a ideia de acabar com a *degeneração moral e racial* da população. Alguns defendiam a tese da existência de indivíduos fortes, sadios, virtuosos e, para outros, os principais causadores dos males do mundo eram os fracos, portadores de doenças mentais, imorais, criminosos e preguiçosos.

Os estudos careciam de traduções de livros publicados no exterior, em particular da Inglaterra e Alemanha, dificultando a propagação da teoria da eugenia, principalmente a de Francis Galton. A primeira tese sobre eugenia no Brasil foi defendida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1914, por Alexandre Tepedino (1914), intitulada *Eugenia*, que teve como objetivo sistematizar os principais pontos da teoria de Galton (KEHL, 1928).

As ideias eugênicas passaram a ser conhecidas pelas elites do Brasil depois das intervenções de Renato Kehl, o qual recapitula a receptividade do movimento, na conferência de abertura do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, em 1929, conforme abaixo:

Permitam, meus senhores, que vos relate, sem alarde, como teve origem em São Paulo a cruzada em prol da Eugenia. Uma tarde apareceram em meu consultório dois simpáticos americanos que me convidaram para fazer uma conferência no salão da ACM [Associação de Cristãos Moços], associação da qual eram diretores. Esquivei-me por motivos de ocasião. Não houve meio de dissuadi-los. Eram insistentes e persuasivos. Acabei vencido e aceitando a prebenda. Disseram-me que voltariam no dia seguinte para saber o título da conferência e marcar a data para a sua realização. Havia tomado notas e feito rascunho para um trabalho sobre eugenia. Disse-lhes incontinenti: podem levar o título ‘Eugenia’ e marcar o dia. Em 13 de abril de 1917 teve lugar a conferência, a primeira sobre eugenia, realizada no País, que foi publicada na íntegra no *Jornal do Comércio*, edição de S. Paulo, no dia 19 do mesmo mês. Nela, após um ligeiro exórdio, estudei a hereditariedade como fundamento da ciência de Galton, os fatores disgênicos, a doutrina de Malthus, o direito relativamente à Eugenia, concluindo num apelo aos estudiosos para a divulgação e prática das ideias e preceitos eugênicos no nosso País, para a melhoria progressiva da nacionalidade brasileira. Foi esta conferência que me arrastou à ideia de fundar uma associação eugênica na qual fossem congregados médicos, advogados e outros interessados no estudo e difusão das questões biológicas e sociais em benefício da nacionalidade. (...) A solenidade inaugural teve lugar no dia 15 de janeiro de 1918 no grande salão nobre da Santa Casa de Misericórdia onde se reuniu a Sociedade de Medicina e Cirurgia, achando-se presente grande número de médicos da capital e do interior. [grifo nosso]. (KEHL, 1928, p. 53-54).

Nesse clima, no dia 15 de janeiro de 1918, na Santa Casa da Misericórdia, Kehl funda a *Sociedade Eugênica de São Paulo*, cujos participantes eram médicos e outros interessados em discutir os aspectos relacionados à nacionalidade brasileira a partir do viés biológico e do social. A Sociedade, com 140 associados, tornou-se a primeira instituição eugênica da América Latina e o modelo para os

adeptos do movimento eugênico, ficando atrás somente da Inglaterra, França e EUA. A influência da Sociedade estimulou a Argentina e o Peru a entrarem nessa seara, além de outros países⁷.

No mesmo ano da fundação da Sociedade Eugênica de São Paulo, os intelectuais Belisário Pena, Carlos Chagas, Arthur Neiva, Monteiro Lobato, Miguel Pereira, Vital Brasil e Afrânio Peixoto criam a *Liga Pró-Saneamento do Brasil (LPSB)*, com a finalidade de “sanear o Brasil”, assim, realizavam atividades nas instituições interessadas em “modernizar” o país, como a Sociedade Nacional de Agricultura, sediada no Rio de Janeiro, a Associação Cristã de Moços, escolas e estabelecimentos do Exército e da Marinha. Neste caso, o principal objetivo da *Liga* era estimular, propor e formular políticas de habitação no País visando melhorar a condição de moradia das populações. Além da atuação no âmbito propositivo, a *Liga* tinha como intenção produzir conhecimento, divulgar pesquisas, fomentar reflexões sobre “higienização” “profilaxia”, “saúde” e etc., por meio de uma revista intitulada *Saúde* (BRITO, 2014). Os membros da referida instituição participavam de congressos sobre as temáticas apontadas acreditando que somente por meio dessas campanhas os problemas brasileiros seriam resolvidos.

Em 1922, o Brasil é representado por Gustavo Rediel no Congresso Médico Latino-Americano, realizado em Havana e, ao retornar de Cuba, se articula com médicos, educadores, juristas, intelectuais, empresários, políticos e funda, em 1923, *A Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM)*, com o objetivo de elaborar trabalhos que versavam sobre a prevenção das doenças mentais, proteção e amparo no meio social; melhoria dos meios de assistir e tratar os doentes nervosos e mentais em asilos públicos; a referida organização defendia a melhoria da “raça”, a partir de “execução dos programas eugênicos e higienistas”, o combate ao alcoolismo e aos “vícios sociais”. Os integrantes da *Liga* apostavam na racionalização da imigração, com a finalidade de selecionar a entrada de estrangeiros no território brasileiro, além de propor mais rigor no controle de casamentos, aludindo a prevenção de união entre os considerados indesejáveis⁸.

Outro evento que marca o movimento eugênico no Brasil é o *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia*, realizado na primeira semana de julho (1929), na cidade do Rio de Janeiro, na Faculdade de Medicina e no Instituto dos Advogados. O congresso teve a participação de referências intelectuais, como Renato Kehl, Fróes da Fonseca, André Dreyfus, Roquette-Pinto e outros atuantes do movimento e reuniu expressiva quantidade de militantes do movimento que acreditavam na oportunidade de sistematizar propostas para os governantes brasileiros. A organização do Primeiro Congresso consistiu não somente em propor e elaborar políticas eugênicas para o Estado, mas propiciar troca de

⁷ Para um estudo sobre essa temática, cf. Stepan (2005).

⁸ Segundo Reis (1994, 56), no Segundo Congresso Brasileiro de Higiene Mental, lê-se o seguinte manifesto: “À Liga Brasileira de Higiene Mental deve caber a centralização e coordenação de todos os esforços, ficando encarregada de agitar permanentemente o problema, por todo o país, e propagando os meios tendentes a resolvê-lo. O Departamento Nacional de Saúde Pública e as repartições sanitárias estaduais e municipais não precisam, nem devem, por ora, organizar seções especiais de higiene mental, mas apoiar ação da Liga e cooperar nas medidas que diretamente estão dentro do programa que já executam ou que lhes incumbe iniludivelmente executar”.

experiências, socialização de pesquisas e encontro entre os intelectuais de vários países, coroando o Brasil como o pioneiro e referência em relação ao movimento eugenista na América Latina⁹.

Ainda, nos anos de 1929 o Brasil, o movimento fica mais robusto, a partir da primeira edição do *Primeiro Concurso de Eugenia* (no estado de São Paulo) e o *Boletim de Eugenia*. No caso do concurso de eugenia, a sua articulação se deu a partir da iniciativa dos engenheiros Pereira Macambira e Heitor Freire de Carvalho, que tiveram a ideia de uma subscrição popular, cujo resultado serviria para premiar três crianças brasileiras que se aproximassem do *ideal eugênico*. O concurso ainda serviu para homenagear a Imperatriz Leopoldina, por ocasião do centenário de sua morte.

Em relação ao *Boletim de Eugenia*¹⁰, fruto do invento de Renato Kehl, a finalidade foi viabilizar a apropriação por todos interessados nos temas relacionados à eugenia, genética, relações raciais, ao patriotismo, catolicismo, teses malthusianas e outros correlatos; informações sobre as realizações sobre eugenia, no âmbito nacional e internacional, eram veiculadas nos “boletins”, como por exemplo, propagação de propostas de leis eugênicas, livros e cartas de leitores.

Em 1931 é criada a Comissão Central Brasileira de Eugenia (CCBE), com o objetivo de efetivar lei de cariz nacional contra o alcoolismo; a Comissão foi um meio de articulação do movimento eugenista no Brasil e dos EUA, Alemanha, entre outros. A referida instituição servia como um veículo de articulação do movimento em nível mundial, sendo o Brasil o país que melhor expressava os anseios do movimento no mundo.

Conforme verificamos acima, os partidários do movimento eugenista sentiam-se incomodados com os “problemas” da sociedade brasileira, mas acreditavam que a solução estaria na possibilidade de implantação da eugenia. Neste sentido, se a eugenia sugere esterilizar, exterminar e isolar os *indesejáveis*, é possível conceber o encarceramento enquanto prática eugênica?

Delineamentos gerais sobre as origens do encarceramento

Para que possamos mergulhar no tema do encarceramento, será necessário abordar, grosso modo, quais foram os determinantes históricos que viabilizou a emersão das prisões. Para tanto, é preciso sublinhar que em virtude do curto espaço não é o nosso intento fazer um apanhado profundo em relação à consolidação das prisões, pois, tal monta nos obrigaria a fazer um percurso que extrapola o nosso objetivo. Em outras palavras, procuramos no presente tópico concatenar as raízes históricas sobre a prisão para em seguida demonstrar como a política de encarceramento tornou-se mais sofisticadas a partir da objetivação da ideologia da eugenia.

⁹ Para aqueles interessados em apreciar as conferências e resoluções do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, ver especialmente as Actas disponíveis no sítio da Biblioteca da Fundação Oswaldo Cruz: <<http://bvsviocruz.fiocruz.br/metaiah/search.php#>>.

¹⁰ O Boletim de Eugenia teve circulação até 1933. Em relação ao textos e a importância do Boletim para o movimento eugenista cf. Góes (2015).

No primeiro momento, as origens do encarceramento têm início a partir das criações de unidades produtivas e posteriormente como isolamento, especialmente, de indivíduos oriundos da classe trabalhadora e tem elo com a evolução do capitalismo e no interior das contradições de classes. A consolidação dos espaços de confinamento só pode ser captado quando concatenamos tal prática com o processo de acumulação primitiva de capital, apreensão esta exposta por Karl Marx (1818-1883) in “O capital”, especialmente no capítulo XIV. Conforme o pensador alemão nos ensinou, “O sistema capitalista pressupõe a dissociação entre os trabalhadores e a propriedade dos meios pelos quais realizam o trabalho” (MARX, 1975, p. 830), logo, o que caracteriza o modo de produção capitalista plenamente desenvolvido é a expropriação dos meios de trabalho, resultando na transformação em capital os instrumentos de trabalho e os trabalhadores na condição de assalariados.

A “chama acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção” e, é considerada primitiva porque “constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista” (MARX, 1975, p. 830). Neste caso, seguindo as pegadas de Marx, uma gama de fatores possibilitou a concreção do capitalismo: a expropriação dos camponeses e a política de cercamento, ancorado nas legislações a fim de beneficiar os proprietários capitalistas e, como resultado, os trabalhadores do campo eram obrigados a migrarem para cidade à procura de sobrevivência se tornando trabalhadores livres. Ainda no interior do processo de acumulação primitiva estão contidas a colonização na América, roubos e saques, além do extermínio dos nativos, o tráfico e a escravização dos africanos (MARX, 1975).

É nessa quadra que inicia uma série de leis contra os camponeses expropriados aludindo disciplina-los para o trabalho livre e, concomitante, as contradições no modo de produção que está emergindo, torna-se vigente a delinquência, a mendicância, a prostituição e etc.. Para solucionar tais antinomias e “formar” um trabalhador apto para atender as demandas do capital são consolidadas as *workhouse*, casas de trabalho, a *Law poor*, Lei dos Pobres com a perspectiva de domesticar os indivíduos e assegurar a reprodução do capital.

As medidas encontradas pelos capitalistas estão ligadas ao patamar em que o modo de produção capitalista se encontra, pois, estamos nos referindo ao capitalismo manufatureiro, cuja forma de produção mercantil ainda não se encontrava subordinado ao capital industrial, tendo em vista que o referido período marca o contexto em que não havia o invento da maquinaria, aspecto este que resultaria na consolidação da revolução industrial. Com o advento da grande indústria, havia a necessidade de concentrar os trabalhadores no seio das fábricas, logo, aqueles que estavam confinados nas *workhouse* passaram a serem primordiais para a exploração da força de trabalho.

Seguindo a perspectiva marxiana, Dário Melossi (2010, p. 35), ao estudar a origem das instituições carcerárias afirma que as legislações efetivadas não passavam de formas terroristas contra os trabalhadores, especialmente, nos séculos XIV, XV e XVI e, “vai-se desenvolvendo contra os fenômenos da vagabundagem, da mendicância e – ainda que de forma secundária – da criminalidade, em relação aos quais as estruturas tradicionais medievais baseadas na caridade privada religiosa”. Tais

medidas foram realizadas em todos os países que vivenciaram a emergência do capitalismo plenamente desenvolvido, como por exemplo, a Inglaterra, França, Holanda e, mais tarde outros do continente europeu.

Para elucidar a nossa argumentação basta reportarmos a autorização do rei da Inglaterra, assustado com o aumento da mendicância, em utilizar o “castelo de Bridwell para acolher os vagabundos, os ociosos, os ladrões e os autores de delitos de menor importância” (MELOSSI, 2010, p. 36), com o escopo de “regenerar” os internos por meio do trabalho compulsório¹¹. Ainda na esteira de Melossi, as medidas para combater as contradições apontadas foram espraiadas em toda parte da Inglaterra, todavia, os indivíduos eram enquadrados na condição de criminosos uma vez recusado a exercer qualquer função “laboral”.

Outro país referência na aplicação das leis contra os pobres foi à Holanda, especialmente na cidade de Amsterdã, através da *Rasp-huis*, atividade realizada através de raspagens de madeira, com laminas até transforma-la em pó, matéria esta fundamental para os tintureiros retirarem o pigmento usado para tingir os fios. O estímulo ao trabalho forçado nos Países Baixos se deu na transição do século XVI para o XVII, devido à luta pela emancipação holandesa, cujo protagonista será a classe mercantil urbana, em virtude da União de Utrecht de 1579; o desenvolvimento do tráfico mercantil também aumentou a exigência de força de trabalho, visto que a Europa estava vivenciando uma demanda de mão-de-obra em razão da baixa demográfica. Ainda, o trabalho realizado era considerado uma atividade leve, considerada adequada “para os ociosos e os preguiçosos (os quais, como consequência dessa atividade, às vezes literalmente quebravam a espinha dorsal)” (MELOSSI, 2010, p. 43).

O trabalho compulsório, a partir das casas de correções, ocorreu praticamente até o início da revolução industrial, mas, com o desenvolvimento das forças produtivas, foi possível concentrar os trabalhadores no interior das fábricas e potencializar a produtividade através da maquinaria. Como consequência, o capital industrial passa a subordinar o capital mercantil e, concomitante, emerge uma demanda de trabalhadores para realizarem atividade industrial e, devido ao aumento exponencial da oferta de trabalho tornou-se defasado no interior do cárcere

em benefício do aspecto intimidatório e terrorista da casa de trabalho, e mais ainda, do cárcere. (...) com a introdução das máquinas, o nível de emprego de capitais em qualquer trabalho produtivo aumentara de tal forma que o trabalho no cárcere, como informava o relato da época, não podia mais ser promovido, a não ser na perspectiva das grandes perdas. (...) A abundância da força de trabalho livre era tamanha que o trabalho forçado já não era mais necessário para exercer a função de regulador dos salários externos, o que havia ocorrido na era mercantilista. Não havia mais razão para se preocupar com a concorrência que o trabalho no cárcere poderia fazer ao trabalho livre e, por esse motivo, os protestos que a classe operária promovia contra ele perderam força (MELOSSI, 2010, p. 69).

O resultado das transformações foi à transição das casas de trabalho para a casa dos pobres (poorhouse), assim, é criada a lei *Old Poor Law*, que preconizava a criação de casas nas paróquias

¹¹ “O trabalho que ali se fazia era, em grande parte, no ramo têxtil, como exigia a época. A experiência deve ter sido coroada de sucesso, pois, em pouco tempo, *houses of correction*, chamadas indistintamente de *bridewells*, surgiram em diversas partes da Inglaterra” (MELOSSI, 2010, p. 36).

destinadas aos desempregados, vagabundos, ladrões e etc.; o escopo passa a ser não mais a atividade laboral, abrindo caminho para a punição, isto é, os indivíduos que não estavam no processo produtivo eram subsumidos a açoites e internação, os locais que alojavam as mulheres se transformaram em bordeis, protagonizados pelos carcereiros.

As consequências acima, a Revolução Industrial, as transformações urbanas e seu crescimento, o aprofundamento da pobreza e da criminalidade, jamais vivenciada pelo modo de produção capitalista de países avançados; as primeiras manifestações do movimento operário, sobretudo, as revoltas dos trabalhadores nos anos de 1848 no quadro europeu; a ideologia liberal toma vulto e, conseqüentemente, a filantropia passa à ser combatida, logo, as teorias malthusianas são reavivadas e àqueles pertencentes à classe trabalhadora que não estavam no processo produtivo apresentavam comportamentos que ameaçava a ordem são concebidos enquanto *inimigo público*. Tais fatores contribuíram para agudizar as contradições de classes, transformando as “casas” em espaços de confinamento, isto é, em prisões. Nessa direção, o Panóptico, invento de um dos renomados liberais inglês Jeremy Bentham (1748-1832), criado para guardar prisioneiros e reformar o indivíduo no âmbito moral, é reavivado para prevenção e punição daqueles que viessem ameaçar a ordem. A propositura de Bentham possibilitou o aperfeiçoamento do controle institucional e de sua produtividade¹² resultando na existência das prisões. (MELOSSI, 2010).

No caso brasileiro, em virtude da sua particularidade história, não foi possível vivenciar as experiências ocorridas nos países de formação de capitalismo clássico. Isto porque a forma de entificação do capitalismo no Brasil se deu pela via colonial (CHASIN, 1978), inserido no bojo do modo de produção capitalista de maneira subordinada cuja força de trabalho até os anos de 1888 estava baseada no trabalho escravizado. É por esta razão que a sociedade brasileira tem em seu demiurgo o caráter repressivo, antidemocrático e as práticas mais brandas de punição.

Os estudos de Florestan Fernandes (2005) e Clóvis Moura (1994) jogam luz para que possamos captar as determinações sociais em relação à formação social do Brasil e o caráter da luta de classes e qual a natureza da burguesia brasileira. Isto é, somente nos ancorando nos exames dos autores acima podemos apreender a natureza da classe dominante que, por sua vez, anseia manter seu privilégio por meio da repressão e obstaculizando qualquer manifestação das classes subalternas, expressando a sua qualidade de classe contrária a democracia e mantendo a sua prática escravocrata.

Nessa direção, segundo os estudos de Clóvis Moura, é na luta entre escravizados e senhores, em especial, na primeira fase denominada de escravismo pleno (MOURA, 1994; 1988) que captamos as raízes autoritárias da burguesia brasileira. De um lado, devido a uma gama de organizações, rebeliões, saques e guerrilhas encampadas pelos africanos escravizados que causava prejuízos econômicos para as

¹² Segundo Melossi (2010, p. 73): “Depois de Bentham dedica-se com especial atenção a tratar da aplicação do seu projeto ao modelo penitenciário, visto que, neste caso ‘os objetivos da *custódia*, do *isolamento*, da *solidão*, do *trabalho forçado* e da *instrução* são buscados ao mesmo tempo’. Pode-se dizer, de maneira bem sintética, que as funções específicas das diferentes instituições segregadoras - criadas pela sociedade burguesa pouco antes, o momento em que Bentham escreve essas páginas - foram unificadas num esforço unitário e essencial: o controle do proletariado nascente [grifo do autor]”.

elites políticas brasileiras, culminando no afloramento de uma “cultura” do medo dos trabalhadores escravizados a suplantarem o regime escravagista. Por outro lado, a natureza da burguesia brasileira, pelo fato de ter se constituído de forma subordinada, há uma necessidade de superexplorar as classes subalternas para assegurar a sua taxa de mais valia e a do capital externo, logo, a violência e formas de punição e criminalização dos grupos sociais isentos de riqueza social está na qualidade apontada acima.

Embora nos anos de 1808, com a chegada da família real portuguesa, são elaboradas reformas de cariz liberal perspectivando extinguir alguns tipos de punição, prática corriqueira no período colonial (CHAZKEL, 2017), todavia, Moura (1988), ao examinar as relações entre negros e brancos na sociedade colonial pôde apreender os mecanismos de imobilização do negro que tem na sua origem as Ordenações do Reino (O Código Filipino de 1607 que fora estendido ao Brasil através da Assembleia Constituinte de 1823) que tinha como escopo impedir os africanos escravizados de qualquer contemplação de espaços que pudessem assegurar as condições materiais para obterem “sucesso” na sociedade escravista. Ou seja, os mecanismos de barragens do negro escravizado plasmas com a perspectiva de confinamento no Brasil. Nessa direção, em 1834¹³, sob a iniciativa do governo, é construída a Casa de Correção na capital do Império, tendo como referência a construção de estabelecimentos prisionais dos Estados Unidos da América e Inglaterra.

Em junho de 1856, o Rio de Janeiro contava com uma Casa de Detenção, com capacidade de alojar 160 detentos e, nos anos de 1880 a população carcerária era constituída daqueles que estivessem passados pelo sistema de Justiça criminal; oito anos depois, o referencial de “casa de correção” não estava no receituário “jurídico”, o que deveria ser exercido seria de maneira mais explícita o confinamento de pobres e, principalmente aqueles egressos da escravidão (CHAZKEL, 2017).

Dois anos após a abolição da escravatura é sancionado um novo Código Penal, perspectivando consolidar um regime penitenciário que expressasse os anseios da Primeira República, com leis de natureza benigna, abolindo a prisão perpétua, desterro e degredo; o novo Código de 1890 estipulava a criação de subgrupo de infrações tais como prostituição, o jogo, comércio ambulante sem licença e a vadiagem, “considerados por muitos como prejudiciais à sociedade, mas cujas definições, sempre vagas, conferiam um poder extraordinário para aqueles encarregados de fazer valer a lei no cotidiano” (CHAZKEL, 2017, p. 07).

Considerando as medidas estabelecidas no referido código, podemos afirmar que o instrumento em tela teve como preocupação primordial conceber as contradições sociais enquanto “caso” de polícia, isto é, as pessoas que não tiveram acesso à inserção e condições de sobrevivência na sociedade de classes eram subsumidas a criminalização do Estado. Conforme as estatísticas levantadas na época:

Em 1890, 60% das pessoas trazidas para a Detenção foram detidas por embriaguez, vadiagem e comportamento desordeiro; (...) Dos 496 detentos que entraram entre o final de abril e julho de 1912 preponderaram os acusados de vadiagem, o que se repetiu no período entre o meio de julho e o início de

¹³ O Código Criminal do Império já preconizava, em especial, no artigo 402 e parágrafo único do Código Penal, a prática da capoeira, “andar em correrias”, portando armas ou instrumentos considerados capazes de produzir lesão corporal, tumulto ou desordem, em última instância, provocar qualquer mal, estaria “enquadrado no referido código enquanto ‘crime’”. Para maior apropriação sobre a criminalidade cf. Fausto (1984).

setembro de 1915, outubro e novembro de 1916 e em março de 1919. Os grandes grupos de prisioneiros da Detenção que esperavam transferência ou vinham de colônias penais também engrossavam a fila de contraventores. Quaisquer que fossem os motivos para o confinamento de alguém na Casa de Detenção durante as primeiras décadas da Primeira República, esse detento estaria cercado de outros que respondiam por vadiagem ou infrações semelhantes (CHAZKEL, 2017, p. 08).

Na mesma direção, analisando o surgimento do crime, controle social em São Paulo, Boris Fausto, ao fazer um levantamento referente à criminalização dos indivíduos oriundos da classe trabalhadora, sobretudo, quando acompanha o processo de consolidação dos controles jurídicos desde o Brasil Império até a consolidação da Primeira República, o historiador em mira demonstrou que as prisões

revelam uma estrita preocupação com a ordem pública, aparentemente ameaçada por infratores das normas do trabalho, do bem viver, ou simplesmente pela indefinida figura dos ‘suspeitos’. No período 1892-1916, com lacunas nos anos 1899, 1901 e 1903, dentre 178.120 pessoas na cidade, 149.245 (83,8%) foram detidas pela prática de contravenções ou para averiguações e 28.875 (16,2%) sob a acusação de crimes (FAUSTO, 1984, p. 33).

Neste sentido, considerando a aspectos levantados acima, verificamos que a perspectiva prisional no Brasil está ligada com um projeto societário espelhado nos anseios das classes dominantes cujo fito é manter os privilégios das elites e a ordem no interior da sociedade. Aqueles que estão “fora” da perspectiva dos privilegiados devem ser concebidos enquanto indivíduos que atrapalha não só a produção e reprodução do capital, mas a ordem societal, por isso conceber as expressões das contradições de classes – delinquência, desemprego, prostituição, vadiagem e etc. – como um “caso” de polícia, excluindo-os da humanidade, uma vez ameaçando a ordem devem ser obstaculizados e criminalizados.

Algumas informações sobre o encarceramento

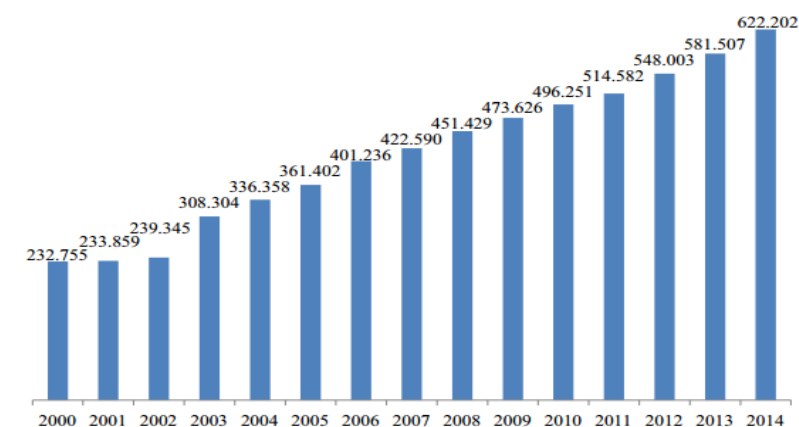
Considerado os aspectos históricos, ainda que breve, sobre as determinações referentes ao nascimento da política de encarceramento, no presente e último tópico, procuramos demonstrar os dados sobre a população prisional no Brasil como uma forma privilegiada de controle, opressão, criminalização e violência contra a classe trabalhadora e que não foge a prática de dominação de confinamento desde seu nascedouro até a nossa atualidade com diferentes contornos¹⁴. Nessa direção, serão destacados alguns dados que consideramos pertinentes para que possamos refletir sobre o quadro em que o Brasil se encontra no universo prisional. O escopo da nossa discussão serão os dados fornecidos pelo Infopen – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias –, disponibilizados em 2015. Todavia, salientamos que o nosso objetivo é destacar alguns algarismo para fomentar reflexões acerca das prisões no Brasil.

¹⁴ É preciso sublinhar que o nosso intento não foi expor um apanhado sobre os diversos períodos, sobretudo, na história do Brasil referente às políticas prisional, pois tal empreitada nos levaria para outra abordagem acerca do tema. Neste sentido, a nossa perspectiva foi pinçar os aspectos que julgamos centrais para a consolidação dos presídios e como este instrumento é concebido como uma forma de controle da classe trabalhadora. Aqueles interessados em mergulhar história das prisões no Brasil cf. Teixeira (2012) e Dias (2011).

Considerando a classificação sobre os países que mais encarceram seres humanos no mundo é sabido que os Estados Unidos da América ocupa a primeira posição, o segundo lugar fica para a China, em terceiro a Rússia e, por fim, o Brasil que está na quarta posição. De acordo com o gráfico abaixo, a Índia fica com a quinta posição e a Tailândia com a sexta posição.

A evolução carcerária no Brasil (de acordo com a tabela abaixo) foi de 267,32% nos últimos 14 anos e, atualmente com 622.202 mil presos, neste caso, o nosso país excede a média mundial no diz respeito a número de presos por habitantes, ou seja, temos 306 pessoas presas para cada 100 mil habitantes, enquanto no mundo, a média é de 144 para cada 100 mil. Consequentemente o Brasil vem apresentando um quadro de superlotação, considerando que os dados fornecidos pelo relatório apresenta que existe uma falta de 250.318 vagas no sistema penitenciário.

Gráfico 1 – Evolução da população prisional no Brasil

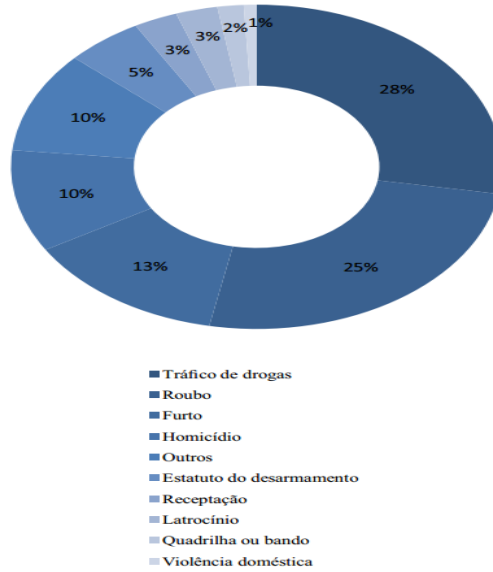


Fonte: Relatórios Estatísticos Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro - 2000 a 2013. <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/relatorios-estatisticos-sinteticos>.

No que tange a maior taxa do percentual de presos provisórios o Brasil se encontra na posição de número 72, ficando atrás apenas para a Líbia, Bolívia, Libéria, Mônaco, Congo, Benim, Bangladesh e Haiti.

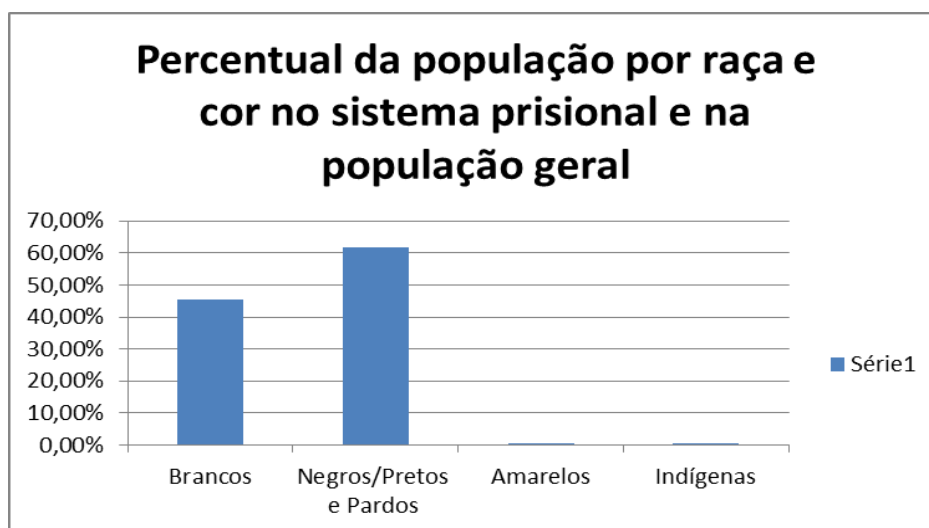
No que toca a distribuição sentenciadas de crimes tentados ou consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, o tráfico de drogas ocupa o maior percentual – 28% e, em seguida o roubo com 25% e furto 13%, conforme indica os dados abaixo.

Figura 4 - Distribuição sentenças de crimes tentados ou consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade'



Fonte: Infopen, dez./2014.

Examinando a quantidade de presos por cor/raça, a população negra ocupa o primeiro lugar, isto é, os dados demonstram a natureza da expressão da prática do racismo quando verificamos a quantidade de descendentes de africanos escravizados encarcerados. Os negros/pardos, de acordo com a sistematização do Infopen estão na posição de 61%, ao passo que os brancos tem 45%; os amarelos 0,49% e os indígenas 0,40%. Neste caso, podemos observar que a taxa de negros, ao longo das pesquisas sobre prisão demonstram que estes são os principais alvos do encarceramento e são aqueles pertencentes ao grupo que são vítimas da prática do racismo e da criminalização por parte do Estado, conforme ilustra o gráfico abaixo:



Quando analisamos a faixa etária da população carcerária verificamos que de 18 a 24 anos a porcentagem é de 30,12%, de 25 a 29 anos 24,96%; de 30 a 34 anos são de 18,93% e, de 35 ou mais é de 26,00%. Isto significa que os jovens tem sido os principais afetados no que tange a política de encarceramento no Brasil. Outro aspecto que é preciso destacar tem a ver com a instrução dos encarcerados., pois, ao verificarmos os dados contidos no Infopen, constatamos que 75,08% dos presos possuem o ensino fundamental completo e, 24,92% tem o Ensino Médio completo até acima de Superior Completo.

Considerações finais

Conforme verificamos, a eugenia emerge para responder as contradições existentes na sociedade europeia e, tomou maior vulto a partir da sua internacionalização nas sociedades que tinha como finalidade responder as demandas existentes no modo de produção capitalista; no Brasil, conforme vimos, a eugenia é tematizada para responder as questões elencadas pelas elites políticas brasileiras para poder consolidar um tipo de povo, sanitarismo, educação, clima e raça. Daí os esforços dos integrantes do movimento eugenista em convencer as elites para que o Estado brasileiro encampasse a eugenia através de políticas públicas.

Em seguida, expomos os processos históricos que possibilitou a consolidação das prisões, ou seja, demonstramos que a origem da prisão está ligada ao processo de constituição do modo de produção capitalista, especialmente, na pré-história do capitalismo, a partir do capítulo XIV de *O capital* de Marx, logo, o afloramento das prisões está intimamente junto com a transição das casas de trabalho – unidades produtivas – que respondia as demandas do patamar do capitalismo manufatureiro e, no momento em que se consolida o capitalismo industrial, não mais haveria a necessidade de políticas para manter as *workhouse*. A consequência foi à transformação das casas em prisões, confinando aqueles que passaram a ser concebidos enquanto indesejáveis.

No caso brasileiro, identificamos que as prisões estão ligadas com a forma de constituição do capitalismo a partir do contexto do escravismo, isto é, devido as lutas travadas pelos trabalhadores escravizados e, somando este aspecto, a característica da burguesia que aqui se forjou – autocrática, mesquinha e contrária a qualquer manifestação de natureza popular, as prisões são um componente que demonstra a natureza de como as classes dirigentes buscaram responder as contradições de classes: por meio da criminalização do pobre.

Por fim, apresentamos os dados sobre a população carcerária no Brasil, a partir da eleição de alguns aspectos, como por exemplo, a evolução prisional, para poder abrir senda e despertar a atenção para a questão das prisões e porque o Estado brasileiro tem investido em mecanismo de controle, principalmente nas últimas décadas do presente século.

Para concluir, resta desdobrar alguns aspectos que julgamos importantes. O primeiro tem relação com a questão do crescente aumento das prisões, pois, argumentamos que esta nada mais é do que a expressão da eugenia contemporânea (e esta é a tese central), embora a palavra *eugenia* esteja ausente dos círculos da *intelligentsia*, no Brasil e em outros países. Insistindo na argumentação, se considerarmos a

eugenia enquanto uma proposta de isolamento, ostracização e extinção aqueles considerados “feios”, “sujos”, “disgênicos”, em suma, os concebidos como anormais, logo, a eugenia está presente enquanto um componente importante para responder as contradições no seio da sociedade de classes em nossa atualidade.

Nessa direção, o caráter de instrumentalização do sistema penal brasileiro não é somente a prática do extermínio do contingente negro, conforme sugere Flauzina (2008) e uma maneira de alimentar a criminalidade, como quer Wacquant (2004, p.07); as prisões não parecem ter muito a ver com a criminalidade, para além de ser a expressão de uma “nova filosofia moral, um determinado ponto de vista sobre o bem e sobre o mal, sobre o lícito e sobre o ilícito, sobre o que merece inclusão ou exclusão” (PAVARINI, 2010, p. 312), prender os pobres, negros, favelados, em suma, os integrantes da classe trabalhadora é uma objetivação da eugenia contemporânea.

Foi com este intuito que optamos elaborar o presente artigo, a fim de fomentar pesquisas e reflexões vindouras, especialmente junto aos movimentos sociais, referentes a um movimento que, embora a academia e outros segmentos tenham defendidos a tese da inexistência das práticas eugênicas no Brasil, constatamos que tais ações nunca estiveram tão presentes em nossa atualidade. Basta verificar a realidade brasileira.

Bibliografia

- Amaral, F. Pompêu do. Explosão Demográfica: a impostura e suas implicações. *Revista Temas de Ciências Humanas*, n. 6. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.
- Black, Edwin. *A guerra contra os fracos – A eugenia e a campanha norte-americana para criar uma raça superior*. São Paulo: A Girafa Editora, 2003.
- Bernardo, João. *Labirintos do fascismo*. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 1998.
- Chasin, José. O integralismo de Plínio Salgado: *forma de regressividade no Capitalismo hiper-tardio*. São Paulo: Ciências Humanas, 1978.
- Cont, Valdeir Del. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. *Scientle Studia*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201-218, 2008.
- Chazkel, Amy. Uma perigosíssima missão: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In: *História das Prisões no Brasil, vol. II*. Maia, Clarice Nunes, Flávio de Sá Neto, Marcos Costa, Marcos Luiz Bretas (Org's). Disponível em: https://www.academia.edu/29925586/Historia_das_Pris%C3%B5es_no_Brasil-_Clarissa_Nunes_Maia.PDF. Acesso em 20 set. 2017
- Davis, Mike. *Holocaustos coloniais: clima, fome e imperialismo na formação do Terceiro Mundo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- Diwan, Pietra. *A raça pura – uma história da eugenia no Brasil e no mundo*. São Paulo: Contexto, 2007.
- Darwin, Charles. *Origem das espécies*. São Paulo: Editora Escala, 2009.
- Dávila, Jerry. *Diploma de brancura: política social e racial no Brasil 1917-1945*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- Fausto, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- Flauzina, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão. O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
- Fernandes, Florestan. *A revolução burguesa: Ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Editora Globo/S.A., 2005.
- Galton, Francis. *Herencia y eugenesia*. Madrid: Alianza Editorial, 1988.
- Góes, Weber Lopes. *Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Unesp/Marília, 2015.
- _____. *O Pensamento de Arthur de Gobineau no seio do caleidoscópio da ideologia do racismo*. Monografia (Especialização em Ciências Sociais – Economia Mundo: Arte e Sociedade) – Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Centro Universitário Fundação Santo André (CUFSA), Santo André, 2011.
- Hofbauer, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- Kehl, Renato. A Eugenia no Brasil. *1º Congresso Brasileiro de Eugenia*, Rio de Janeiro de 1929. Casa Oswaldo Cruz/FIOCRUZ – Departamento de Arquivo e Documentação – Sala de Consulta.
- Kinoshita, Carolina Toshie. *Um D. Quixote científico a pregar para uma legião de panças: os manuais escolares de higiene à sombra da eugenia (1923-1936)*. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.
- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen – Junho de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em 15 set. 2017.
- Martins, Hermínio. *Experimentum Humanum: Civilização Tecnológica e Condição Humana*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.
- Marx, Karl. *O Capital: crítica a economia política*. Volume I. São Paulo: Civilização Brasileira, 1975.

- Melossi, Massimo Pavarini e Dário. *Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.
- Maio, Jair de Souza Ramos e Marcos Chor. Entre a riqueza natural, a pobreza humana e os imperativos da civilização, inventa-se a investigação do povo brasileiro. Maio, Marcos Chor; Santos, Ricardo Ventura (Orgs.). In: *Raça como Questão – História, Ciência e Identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2010.
- Malthus, Thomas. *Ensaio sobre a população*. Disponível em: <file:///C:/Users/Web/Downloads/Thomas%20Malthus%20-%20ENSAIO%20SOBRE%20A%20POPULA%C3%87AO.pdf>. Acesso em: 13 set. 2017.
- Moura, Clovis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Anita Garibaldi, 1994.
- _____. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.
- Munanga, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil – Identidade Nacional versus Identidade Negra*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.
- Ortiz, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- Pavarini, Massimo. O encarceramento de massa. In: *Depois do Grande Encarceramento. Pedro Vieira Abramoway e Vera Malaguti (Org's)*. Rio de Janeiro: 2010.
- Pichot, André. *A sociedade pura: de Darwin a Hitler*. Porto Alegre: Instituto Piaget, 2000.
- _____. *O eugenismo: geneticistas apanhados pela filantropia*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- Reis, José Roberto Franco. *Higiene mental e eugenia: o projeto de “regeneração nacional” da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-30)*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências e Letras, Universidade de Campinas, 1994.
- Schwarcz, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- Skidmore, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- Stepan, Nancy L. *A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- Tependino, Alexandre. *Eugenia – Esboço*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1914.
- Tort, Patrick. Darwin lido e aprovado: últimas reflexões sobre a antropologia darwiniana. *Revista Crítica Marxista*, n. 11. São Paulo: Boitempo, 2000.
- Wacquant, Loic. *As prisões da Miséria*. Disponível em: file:///C:/Users/Web/Downloads/As%20Prisoas_da_Miseria%20Loic_Wacquant.pdf . Acesso em ago. 07 set. 2017.

